

vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 6.006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEAN BARBOSA SOARES**, para exercer a função de confiança de **Coordenador do Núcleo de Apoio ao Contribuinte - NAC**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, **a partir de 05 de novembro de 2021.**

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021.

Guaçuí - ES, **08 de novembro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 749442

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 3230/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a **prestação de serviços de elaboração de Projetos e Sondagens**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, conforme descrições contidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

METTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 29.087,28 (vinte e nove mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Guaçuí-ES, 17 de novembro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 749138

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 742/2021

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 727/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o Art. 1º do Decreto nº. 727/2021, de 01 de novembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a senhora **THAIS MAIA BUSCHI MAGALHÃES**, para ocupar o cargo em comissão de **SUBCOORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**.

Leia-se:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a senhora **THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES**, para ocupar o cargo em comissão de **SUBCOORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º.11.2021.

Guarapari/ES, 10 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 744/2021

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE ATO DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município - **LOM**;

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (Lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente;

CONSIDERANDO, que a administração se funda no regime jurídico-administrativo para buscar proteger o interesse público, sujeitando os seus entes a uma série de imposições previstas em lei, lhes atribuindo um leque de deveres, tudo isso através de princípios, sendo um deles o princípio da eficiência pública.

CONSIDERANDO, que a Constituição da República,

www.amunes.es.gov.br